



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.352/2022, de 17 de março de 2022.

“Dispõe sobre a denominação de Maria de Lourdes Viana a Creche situada no Bairro São Gonçalo no município de Pedro II/PI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Maria de Lourdes Viana a Creche situada no Bairro São Gonçalo, nesta cidade de Pedro II/PI.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de março de 2022.


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal